



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Chuvisca*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 760/2009.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 07 (SETE) MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, E DE 02 (DOIS) CIRURGIÕES DENTISTA, AMBOS DE PADRÃO XIII, CONFORME ART. 227 A 230 DA LEI MUNICIPAL SOB N.º 266/2001 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de 07 (sete) médicos Clínicos Geral e de 02 (dois) cirurgiões dentistas.

Art. 2º- O prazo de contratação é de 01 mês para cada profissional contratado.

Art. 3º- Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes aos cargos são os constantes da Lei Municipal sob n.º 54/97 e seus anexos.

Art. 4º- O contrato é de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

Art. 5º- As despesas decorrentes, desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2009.

CUMPRA-SE  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Nefiño Venzke  
Prefeito Municipal

Cláudia Poliane Muller da Silva  
Secretaria Municipal da Administração